

Lei Complementar nº 67, de 17 de dezembro de 2009

“Revoga e fixa vigência de dispositivos da Lei nº 324, de 22 de dezembro de 1998.”

Autor: Prefeito José Mauro Dedemo Orlandini

Processo: 804/09

Projeto de Lei Complementar: 009/09

Promulgação: 17/12/09

Publicação: 19/12/09 - BOM 383

Decreto:

Alterações:

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: A Lei foi publicada em 19/12/2009, mas o veto parcial (ao parágrafo único do art. 2º) foi votado na 2ª SO de 09/02/2010 (Veto mantido).

José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou com emendas em 2ª Discussão e Redação Final na 25ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 2009 e que sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Por esta lei complementar ficam revogados o art. 36-B e item 17, do Anexo IV, DA Tabela II, da Lei nº 324, de 22 de dezembro de 1998.

Art. 2º. O item 20 do anexo IV, da Tabela II, da Lei 324, de 22 de dezembro de 1998, terá vigência restrita até o início da prestação de serviço público de guarda e estadia de veículos por terceiros, quando se fixará o preço público dos serviços por decreto municipal.

Parágrafo único. VETADO

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de Dezembro de 2.009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município